



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 82/13
Folha nº 169
Rubrica

PORTARIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a sentença apontada nos autos do processo judicial TJRJ nº 0002956-23.2017.81.19.0055, **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, com efeito a partir de 14 de março de 2013 (data do requerimento), à **Maria de Jesus da Conceição**, genitora do ex-servidor, **Paulo Rogério Bento**, investido no cargo de Vigilante, falecido em atividade, em 10.10.2011, através da matrícula nº 872, conforme dispõe o art. 40, § 2º e 7º, II da C.F./88, c/c art. 46, II, art. 48, II da LCM nº 61/2008, com reajuste do RGPS, no valor de R\$ 626,75 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) de acordo com as informações do processo PREVISPA nº 487/2017, nos termos abaixo.

REAJUSTE PELO RGPS

Parcelas/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário base	art. 40, § 2º e 7º, II da C.F./88, c/c art. 46 II e 48, II da LCM nº 61/2008,	R\$ 545,00
Anuênio 15%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 81,75
Total		R\$ 626,75

*valores da época da concessão (data do requerimento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 14.03.2013 (data do requerimento), com efeitos financeiros até 05/10/2018, tendo em vista a decisão judicial em epígrafe, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 06 de junho de 2023.

Arthur de Aguiar Mota
Arthur de Aguiar Mota
Vice-Diretor Superintendente
r. no exercício da Superintendência
Mat. 2646

Arthur de Aguiar Mota
Diretor Superintendente Interino
Mat. 2646 - PREVISPA

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a sentença apontada nos autos do processo judicial TJRJ nº 0002956-23.2017.81.19.0055, **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, com efeito a partir de 14 de março de 2013 (data do requerimento), à **Maria de Jesus da Conceição**, genitora do ex-servidor, **Paulo Rogério Bento**, investido no cargo de Vigilante, falecido em atividade, em 10.10.2011, através da matrícula nº 872, conforme dispõe o art. 40, § 2º e 7º, II da C.F./88, c/c art. 46, II, art. 48, II da LCM nº 61/2008, com reajuste do RGPS, no valor de R\$ 626,75 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) de acordo com as informações do processo PREVISPA nº 487/2017, nos termos abaixo.

REAJUSTE PELO RGPS

Parcelas/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário base	art. 40, § 2º e 7º, II da C.F./88, c/c art. 46 II e 48, II da LCM nº 61/2008,	R\$ 545,00
Anuênio 15%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 81,75
Total		R\$ 626,75

*valores da época da concessão (data do requerimento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 14.03.2013 (data do requerimento), com efeitos financeiros até 05/10/2018, tendo em vista a decisão judicial em epígrafe, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 06 de junho de 2023.

Arthur de Aguiar Mota
Vice-Diretor Superintendente
r. no exercício da Superintendência
Mat. 2646

RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br